



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 30
de setembro, 1º e 02 de outubro de 2023.

Ano X Edição nº 2.243 Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PAG
PORTARIA N.º 1444/2023	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023	03
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023	04
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023	04

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 30
de setembro, 1º e 02 de outubro de 2023.

Ano X Edição nº 2.243 Pág. 2 /4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 1444/2023

Nomeia Comissão Especial para
Levantamento de Parcelamentos
Irregulares no Solo Rural do
Município de Ribeirão Claro/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Recomendação Administrativa nº 01/2022, emanada do Grupo de
Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo (GAEMA) da Regional de
Santo Antônio da Platina;

Considerando o Procedimento Administrativo nº MPPR-0130.21.000565-3;

Considerando a Informação Técnica nº 57/2023 – IAT/ERJAC;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para Levantamento de Parcelamentos
Irregulares no Solo Rural do Município de Ribeirão Claro/PR, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Dione Marcos de Souza – CPF/MF nº ***.657.509-**;

Vice-Presidente: Henrique David Mio – CPF/MF nº ***.914.259-**;

Secretária: Hellen Rodrigues Ferreira – CPF/MF nº ***.214.529-**;

Vice-Secretária: Eliani Mamedes – CPF/MF nº ***.871.259-**;

Membros:

Ana Paula Salvalaggio – CPF/MF nº ***.016.989-**;

Celso Gozzi Néia – CPF/MF nº ***.188.249-**;

Élinton Borges Zansavio da Silva – CPF/MF nº ***.950.289-**;

José Amaury Antunes da Silva – CPF/MF nº ***.074.019-**;

José Carlos Nogueira – CPF/MF nº ***.999.269-**;

Marcela Fernanda Dias – CPF/MF nº ***.336.019-**;

Marcus Fernando Koenemann Franco – CPF/MF nº ***.328.808-**;

Odair do Prado – CPF/MF nº ***.053.229-**;

Ricardo David Chammas Cassar Filho – CPF/MF nº ***.209.069-**;

Rodrigo de Oliveira Toraete – CPF/MF nº ***.611.849-**;

Vanúbia de Cássia Oliveira – CPF/MF nº ***.713.999-**.

Art. 2º. A comissão instaurará Procedimento Administrativo para cada
parcelamento identificado por meio da Informação Técnica nº 57/2023 – IAT/ERJAC, utilizando
como parâmetro, o roteiro constante no Termo de Audiência nº 20/2023.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 30
de setembro, 1º e 02 de outubro de 2023.

Ano X Edição nº 2.243 Pág. 3 /4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 3º. As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial e/ou virtual, para deliberações e eventuais providências a serem adotadas, sem prejuízo da lavratura de ata ao final de cada uma delas.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da publicação, para início dos trabalhos.

Art. 5º. As reuniões apenas se realizarão com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente, para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados, torna público a **REGO-VAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 085/2023 (PMRC), realizado no dia 14 de setembro de 2023 (Lances e Habilitação), objetivando a **possível contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de mídias digitais e canais de comunicação**.

A revogação do referido Pregão Eletrônico funda-se na conveniência e oportunidade e ainda no interesse público, haja vista que, a continuidade do processo licitatório poderia acarretar prejuízos futuros à administração pública, nos termos do art. 49 *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993, inexistindo qualquer obrigação de indenizar, haja vista que nenhuma obrigação contratual chegou a ser assumida, procedendo à devida publicação para permitir aos interessados o conhecimento desta decisão.

Ribeirão Claro-PR, 28 de setembro de 2023.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Jéssica Camila de Mello
Pregoeira Oficial

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 30
de setembro, 1º e 02 de outubro de 2023.

Ano X Edição nº 2.243 Pág. 4 /4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 (SAAE) – REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Sra. Jéssica Camila de Mello, torna público que a Sessão do Pregão Eletrônico nº 011/2023 (SAAE) – Registro de Preços, objetivando **a possível contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para manutenção de quadros de comando de motores elétricos pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná**, ocorrida em 29 de setembro de 2023, às 09:00 horas, foi declarada **FRACASSADA**.

Ribeirão Claro-Pr, 29 de setembro de 2023.

Jéssica Camila de Mello
Pregoeira Oficial

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023-(PMRC)

CONTRATANTE: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão

Claro, inscrito no CGC/MF nº 75.449.579/0001-73, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, João Carlos Bonato, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.026.280-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 584.499.499-04, e

CONTRATADA: G G Construtora Ltda..

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da Escola Municipal José Gaviolli, com fornecimento de materiais.

VALOR: R\$ 727.965,98 (setecentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Setembro de 2023.

FORO: Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 27 de Setembro de 2023.